



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2924 de 30 de outubro de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2924 de 30/10/2018)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013**

**Empresa: AUTO POSTO PATY LTDA**

**Processo: 7384/2018 – Secretaria Municipal de Educação**

**Objeto: Aquisição de diesel S10 para a frota da Sec. De Educação.**

**Valor: R\$ 248.188,66**

**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013**

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato n° 040/2017, celebrado com a empresa PROFÍSIO – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, tendo como objeto a atendimento aos usuários do SUS atendidos pela Rede Municipal de Saúde, correspondente a especialidade em Tratamento Ambulatorial de Fisioterapia descrita na tabela SUS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 28 de outubro de 2018.

Paty do Alferes, 26 de outubro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 5.451 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$641.500,00 (Seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

FONTE = 037 R\$641.500,00 (FUNDEB)

#### FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2226 – Gestão do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	600.000,00
---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0007.2229 – Gestão do Magistério do Ensino Infantil - Pré Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	35.100,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	4.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2251 – Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.900,00
---	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parcial e total nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III do artigo 43 da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

#### FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.1129 – Construção de Cobertura da Quadra da Escola Municipal Campo Verde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.037 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
------------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2226 – Gestão do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.037 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	648,56
3.3.90.46.037 – Auxílio-Alimentação	R\$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.365.0007.2228 – Gestão do Magistério do Ensino Infantil - Creche

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.037 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.000,00
3.3.90.46.037 – Auxílio-Alimentação	R\$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.365.0007.2229 – Gestão do Magistério do Ensino Infantil - Pré Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.037 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.000,00
3.3.90.46.037 – Auxílio-Alimentação	R\$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2244 – Apoio ao Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.037 – Material de Consumo	R\$	258.400,00
3.3.90.39.037 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
4.4.90.52.037 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.367.0030.2250 – Manutenção da Educação Especial

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.037 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39.037 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2251 – Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.037 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.000,00
3.3.90.46.037 – Auxílio-Alimentação	R\$	904,74

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.366.0029.2290 – Gestão de Apoio do Magistério Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.037 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.000,00
3.3.90.46.037 – Auxílio-Alimentação	R\$	319,71

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.365.0007.2297 – Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	112.358,10
3.3.90.08.037 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	658,80
3.3.90.46.037 – Auxílio-Alimentação	R\$	1.210,09

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.365.0007.2298 – Apoio ao Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.037 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39.037 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
4.4.90.52.037 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 5.452 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$157.200,00 (Cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

FONTE = 001 R\$157.200,00 (Ordinários Não Vinculados)

#### GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.01.04.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.001 – Salário-Família	R\$	200,00
---------------------------------	-----	--------

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REC. HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	67.050,00
3.1.90.92.001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
3.3.90.08.001 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.300,00

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**SECRETARIA DE FAZENDA**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.123.0002.2213- Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.001 – Diárias - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
---	-----	----------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.123.0002.2221 – Gestão de Pessoal

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$	400,00
--------------------------------------	-----	--------

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.01.04.121.0002.2221 – Gestão de Pessoal

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.100,00
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$	2.200,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2221 – Gestão de Pessoal

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	76.300,00
---	-----	-----------

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$	1.000,00
-------------------------------------	-----	----------

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.01.18.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$	600,00
-------------------------------------	-----	--------

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.01.06.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$	700,00
--------------------------------------	-----	--------

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.01.27.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$	350,00
-------------------------------------	-----	--------

Art. 2º - Os recursos para atender às presentes suplementações são oriundos das anulações parcial e total nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE FAZENDA**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.28.846.0004.2292 – Dívida Interna

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.2.90.21.001 – Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	9.200,00
---	-----	----------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.28.846.0004.2303 – Precatórios Judiciais

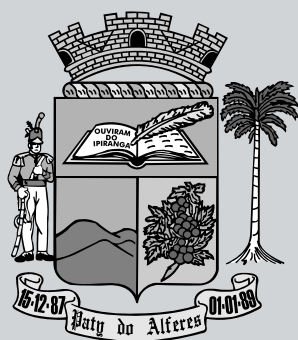
## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.001 – Indenizações e Restituições	R\$	148.000,00
---	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

